



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e documento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor Lauri Markus, matrícula Funcional n.º 9425-0/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar grupo de Dança em evento recreativo.
- II. **Local da Viagem:** São Clemente – Santa Helena – PR
- III. **Veículo:** Ônibus – BCZ 5A70
- IV. **Data da Viagem:** Dia 15 de dezembro de 2019, com saída prevista para às 09h00min
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de _____/_____/_____. Fl. _____
Visto _____

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 13/12/19 Fl. 1877
Visto _____